

CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO – CAFISPA, EXTRATO DA ATA Nº 2022/000002, 25/02/2022.

1 **Às 11h50min.Local:** Sede do CRCPA. **ABERTURA:** O senhor Nelson Gustavo Rufino
2 Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, agradeceu as
3 presenças, em seguida fez a abertura dos trabalhos. **PRESENCAS:** A sessão contou com a
4 presença dos seguintes Conselheiros: Nelson Gustavo Rufino Rocha, Carlos Augusto Frota
5 Sodré, Ana Cristina Cardoso Marques, Sandy Patrycia Teixeira Sena e Maria Vieira dos
6 Santos. **CONVOCADO:** Não houve. **AUSÊNCIA:** Não houve. **COMUNICADO DE**
7 **AUSÊNCIA:** Não houve. **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:** Não houve. **OUTRAS**
8 **PRESENCAS:** Advogada Roberta Chaves Moura. **ASSESSORAMENTO:** Assessorando
9 os trabalhos estava a Coordenadora Tatiana Silva Pes. **EXPEDIENTE (S): OFÍCIOS**
10 **RECEBIDOS DO CFC:** Não houve. **ORDEM DO DIA: DISTRIBUIÇÃO DE**
11 **PROCESSOS:** Dando prosseguimento a pauta, o senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha,
12 Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, deliberou a distribuição de
13 processos para relato na próxima reunião, prevista para acontecer em 25/03/2022, na
14 seguinte ordem: **Para relato da Conselheira Maria Vieira dos Santos:** Processo
15 nº2021/000075, Processo nº2021/000013; **Para relato da Conselheira Sandy Patrycia**
16 **Teixeira Sena:** Processo nº2021/000093; **Para relato da Conselheira Ana Cristina**
17 **Cardoso Marques:** Processo nº2021/000084, Processo nº2021/000099. **PROCESSOS**
18 **ARQUIVADOS:** 1 – Processo(s) arquivado(s) pelo parecer COFIS|CFC, alínea “a” e art.
19 71 da Res. CFC nº1.603/2020 (MULTA): Processo nº 2018/000025- ESCRITORIO
20 TECNICO DE ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME. COMUNICADOS: 1 -
21 Processos arquivados por regularização, conforme art. 44, inciso I da Res. CFC nº 1603/20:
22 Processo nº 2021/000135-OTAVIO COELHO MONTEIRO - CONTABILIDADE E
23 ASSESSORIA, Processo nº 2021/000106-PRINT SOLUTION SERVICOS DE
24 PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA, Processo nº 2021/000142-NORTE
25 LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, Processo nº 2021/000200-CARLOS ANDRE DA
26 FONSECA E FONSECA, Processo nº 2021/000199-SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIA
27 DA AMAZONIA, Processo nº 2021/000141-MICRODATA SISTEMAS ELETRONICOS
28 LTDA, Processo nº 2021/000188-SUPRIDADOS TECNOLOGIA EM INFORMATICA
29 LTDA, Processo nº 2021/000189-ELIZANDRA CARDOSO DE ALMADA, Processo nº
30 2021/000113-MARIO NAZARENO NUNES NASCIMENTO FILHO 94084076287,
31 Processo nº 2021/000043-PROJECON - CONTABILIDADE E AGRONEGOCIO LTDA.
32 **RELATO DOS PROCESSOS:** O senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente
33 de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, passou a palavra aos Conselheiros para relato
34 dos processos de acordo com o artigo 50 da Resolução CFC nº 1.603/2020. Foram
35 relatados os processos a seguir relacionados na seguinte ordem: **De relato do(a)**
36 **Conselheiro(a) CARLOS AUGUSTO FROTA SODRÉ** - Processo Nº 2021/000086-U -
37 Por infração a(o) (Fato 1) Art. 15 do DL 9.295/46 e Súmula CFC nº 14. (Fato 1) Deixar de
38 apresentar provas de que os encarregados da parte técnica são profissionais habilitados
39 perante o CRCPA, o que identificamos por meio da notificação nº 2020/000090-FISC, com
40 prazo de 15(quinze) dias para apresentar os dados do responsável técnico pelos serviços
41 contábeis, devidamente recebido no endereço da empresa em que até a presente data não
42 houve manifestação. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a),
43 o mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por unanimidade; Decisão**
44 **Final:** Pela aplicação da pena disciplinar de Multa no valor de R\$ 1.006,00 (um mil e seis
45 reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) CARLOS AUGUSTO FROTA SODRÉ** -
46 Processo Nº 2021/000089-U - Por infração a(o) (Fato 1) Organização: Art. 15, do D. Lei

CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO – CAFISPA, EXTRATO DA ATA Nº 2022/000002, 25/02/2022.

47 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em
48 empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no
49 CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento eletrônico de fiscalização de
50 nº4075; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita Federal do
51 Brasil – RFB; notificação de nº2021/000063, com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o
52 registro de organização contábil no CRCPA; e consulta ao cadastro de setor de registro e
53 de protocolo do CRCPA, onde até a presente data não houve manifestação de
54 regularização. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o
55 mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por unanimidade; Decisão Final:**
56 Pela aplicação da pena disciplinar de Multa no valor de R\$ 2.012,00 (dois mil e doze
57 reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) CARLOS AUGUSTO FROTA SODRÉ -**
58 **Processo Nº 2021/000101-U - Por infração a(o) (Fato 1) Organização: Art. 15, do D. Lei**
59 **9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em**
60 **empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no**
61 **CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento eletrônico de fiscalização de**
62 **nº4061; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita Federal do**
63 **Brasil – RFB; notificação de nº2020/000273, com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o**
64 **registro de organização contábil no CRCPA; e consulta ao cadastro de setor de registro e**
65 **de protocolo do CRCPA, onde até a presente data não houve manifestação de**
66 **regularização. Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o
67 mesmo foi colocado em votação, tendo sido **aprovado por unanimidade; Decisão Final:**
68 Pela aplicação da pena disciplinar de Multa no valor de R\$ 2.012,00 (dois mil e doze
69 reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) CARLOS AUGUSTO FROTA SODRÉ -**
70 **Processo Nº 2021/000105-U - Por infração a(o) (Fato 1) Art. 15 do DL 9.295/46 e Súmula**
71 **CFC nº 14. (Fato 1) Deixar de apresentar provas de que os encarregados da parte técnica**
72 **são profissionais habilitados perante o CRCPA, o que identificamos por meio da**
73 **notificação de nº 2020/000210-FISC, com prazo de 15(quinze) dias para fornecer os dados**
74 **do responsável técnico pelos serviços contábeis, devidamente recebido no endereço da**
75 **empresa em que até a presente data não houve manifestação. Julgamento:** Após leitura do
76 parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido
77 **aprovado por unanimidade; Decisão Final:** Pela aplicação da pena disciplinar de Multa
78 no valor de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais). **ADIAMENTO DE RELATO DE**
79 **PROCESSO:** Não Houve. **INTERESSE GERAL:** Suprimido de Pauta. **O QUE**
80 **OCORRER:** Suprimido de Pauta. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a pauta, o senhor
81 Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina,
82 agradeceu as presenças e assim **encerrou a sessão às 12h24min.** A presente ata, foi
83 lavrada por mim, Tatiana Silva Pes, Coordenadora de Fiscalização, que a assino após sua
84 leitura e aprovação, juntamente com todos os presentes.

Tatiana Silva Pes
Coordenadora de Fiscalização